



Fls : N° 03
Proc: N° 457/06

PROJETO DE LEI Nº

033/2006



PL

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PROCON, PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, destinado ao estabelecimento de Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Artigo 2º. O convênio em apreço reger-se-á pelas cláusulas e condições constantes da anexa minuta, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º. As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
 Extrair xerocópias e enviá-las aos Vereadores.
 Em 30/05/2006
 Presidente

RUBENS FURLAN
 Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
 As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
 Em 30/05/2006
 Presidente

Câmara Municipal de Barueri
 Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
 Em 06/06/2006
 Presidente